



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras.pmguaira@gmail.com



JUSTIFICATIVA PARA A *AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS A SEREM DISTRIBUÍDOS POR ORDEM JUDICIAL, COM DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

Considerando a solicitação da Secretária de Saúde do Município de Guaíra/SP, Sra. Jussara Soler de Queiroz, datado de 26 de janeiro de 2016, e por determinação do Sr. Prefeito Municipal, necessário se faz a aquisição de medicamentos a serem distribuídos por ordem judicial, os medicamentos solicitados estão em processo licitatório, sendo assim a necessidade da entrega imediata dos medicamentos durante este período para cumprir a demanda, conforme descrito acima, conforme cotações em anexos, justificando: Ordem Judicial de Processos Físicos.

A aquisição desses medicamentos será feita através das empresas:

* ORGANIZAÇÃO FARMACÊUTICA BARBOSA LTDA – ME, CNPJ nº 48.339.394/0001-33, no valor de R\$ 13.387,50;

* DROGARIA MARCA LTDA. – ME, CNPJ nº 02.108.994/0001-90 – no valor de R\$ 3.730,20;

*DROGA NOSSA DROGARIA DE GUAIRA LTDA ME, CNPJ nº 71.767.487/0001-80- no valor de R\$ 2.654,60;

A administração pública municipal, com base também no respectivo Parecer Jurídico e Visto do Prefeito, resolveu fazer a aquisição com DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Guaíra, 01 de fevereiro de 2016.

Paulo Cesar Andrade
Diretor Depto. de Compras



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
www.guaيرا.sp.gov.br e-mail: compras.pmguaira@gmail.com



Dispensa de Licitação nº 03/2016

Vistos

A Secretária de Saúde solicitou a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS A SER DISTRIBUÍDA POR ORDEM JUDICIAL, que estes resultaram, os medicamentos solicitados estão em processo licitatório, sendo assim a necessidade da entrega imediata dos medicamentos durante este período para cumprir a demanda, conforme descrito acima, conforme cotações em anexos, justificando: Ordem Judicial de Processos Físicos.

A assessoria jurídica através do Parecer Jurídico opinou pela contratação das empresas:

* ORGANIZAÇÃO FARMACÊUTICA BARBOSA LTDA – ME, CNPJ nº 48.339.394/0001-33, no valor de R\$ 13.387,50;

* DROGARIA MARCA LTDA. – ME, CNPJ nº 02.108.994/0001-90 – no valor de R\$ 3.730,20;

*DROGA NOSSA DROGARIA DE GUAIRA LTDA ME, CNPJ nº 71.767.487/0001-80- no valor de R\$ 2.654,60;

, por dispensa de licitação, fundamentado no art. 24, inciso IV da Lei n. 8666/93 e suas alterações.

O Departamento de Compras às fls. _____ justificou a contratação com dispensa de licitação, com mesmo fundamento utilizado pela Nobre Assessora Jurídica.

É a síntese do necessário.

DECIDO.

Inicialmente, consta nos autos a justificativa do Secretário de Saúde do Município, esclarecendo e fundamentando a necessidade de - * AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS A SEREM DISTRIBUÍDOS POR ORDEM JUDICIAL.

O Art. 24, IV da Lei Federal 8666/93 nos ensina que:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras.pmguaيرا@gmail.com



prorrogação dos respectivos contratos;”

Entretanto, não se pode deixar de considerar que, para formalização do negócio, há necessidade da Contratada comprovar apresentação de demais documentos de praxe, observando que já consta nos autos comprovada a existência de dotação orçamentária.

Nessas condições, hei por bem deferir o pedido formulado pela Secretária de Saúde do Município de Guaíra/SP, e o faço para AUTORIZAR, dispensado de licitação, a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS A SEREM DISTRIBUÍDOS POR ORDEM JUDICIAL.

Dê-se publicidade e diligenciem-se as providenciais com a urgência que o caso requer.

Guaíra/SP, 01 de Fevereiro de 2016.

Sérgio de Mello
Prefeito do Município de Guaíra



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras.pmguaيرا@gmail.com



RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO ATO, CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS A SEREM DISTRIBUÍDOS POR ORDEM JUDICIAL, COM DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

Cuida-se a presente da aquisição medicamentos, sobre estado de urgência, circunstâncias que ensejam, por si só, a Dispensa de Licitação, no valor estimado de: R\$ 19.772,30 (dezenove mil setecentos e setenta e dois reais e trinta centavos), com a justificativa já nos autos para o momento em questão.

RATIFICO a aquisição que será feita através do Parecer Jurídico opinou pela contratação das empresas:

* ORGANIZAÇÃO FARMACÊUTICA BARBOSA LTDA – ME, CNPJ nº 48.339.394/0001-33, no valor de R\$ 13.387,50;

* DROGARIA MARCA LTDA. – ME, CNPJ nº 02.108.994/0001-90 – no valor de R\$3.730,20;

*DROGA NOSSA DROGARIA DE GUAIRA LTDA ME,CNPJ nº71.767.487/0001-80- no valor de R\$2.654,60;

, por dispensa de licitação, fundamentado no Art. 24, inciso IV da Lei n. 8666/93 e suas alterações para o fornecimento medicamentos sob Ordem Judicial do Processo Físico: 0004252-76.2015.8.26.0210; 0004575-812015.8.26.0210; 0004064-83.2015.8.26.0210; 1.948/11;0001786-12.2015.8.26.0210; 0004660-67.2015.8.26.0210;0003617-95.2015.8.26.0210;210.01.2012.003771-0;3000446-50.2013.8.26.0210;0002584-70.2015.8.26.0210;0001025-78.2015.8.26.0210;, com fundamento no Parecer Jurídico e no Art. 24 da Lei 8666/93, inciso IV, conforme documentação anexa ao Processo nº 162/2015, Dispensa de Licitação 36/2015.

Assim deliberei, acolhendo parecer emitido pela Assessoria Jurídica, Justificativa do Diretor de Compras, que ficam integrando o presente.

Assim, para que produza os efeitos legais, publique-se.

Guaíra-SP, 01 de Fevereiro de 2016.

Sérgio de Mello
Prefeito do Município de Guaíra